

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 086/2022.

Autoriza a aplicação da 4ª Reformulação por descontingenciamento e remanejamento nas rubricas do orçamento do exercício financeiro de 2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren nº 193/2021 e Decisão Cofen nº 0220/2021 contidas no PAD 2021000441 que tratam da proposta orçamentária do exercício 2022;

**CONSIDERANDO** os demonstrativos no PAD 2022000112 que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

**CONSIDERANDO** o valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, de R\$ 3.096.401,14 (três milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos).

**CONSIDERANDO** o valor orçamentário contingenciado de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando as rubricas 6.2.2.1.1.01.33.90.014 – DIÁRIAS, 6.2.2.1.1.01.33.90.030 – MATERIAL DE CONSUMO, 6.2.2.1.1.01.33.90.033 – PASSAGENS E DESPESAS COMO LOCOMOÇÃO, 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS, 6.2.2.1.1.01.33.90.049 – AUXÍLIO TRANSPORTE;

**CONSIDERANDO** a ATA da 543ª Reunião Extraordinária de Plenária do Coren/AP realizada no dia 22/06/2022, na qual aprovou o descontingenciamento e remanejamento ao orçamento conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 107.228,28 (cento e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64 e demais Leis pertinentes;

**DECIDE:**

I – Aprovar a Decisão Coren/AP nº 0xx/2022 que autoriza a aplicação do descontingenciamento e remanejamento, às rubricas citadas, do orçamento do exercício financeiro de 2022 para provimento dos custos relativos à despesas, no valor de R\$ R\$ 107.228,28 (cento e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são provenientes da seguinte fonte:

a) Reformulação por descontingenciamento e remanejamento do Orçamento existente neste COREN-AP no exercício de 2022.

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não sofrerá alterações;

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 22 de junho de 2022.

**Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel**  
COREN/AP Nº 130.898  
Presidente

**Dr. Kleverton Ramon S. Siqueira**  
COREN/AP Nº 673.523  
Tesoureiro

